



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 AO CONTRATO Nº 049/2025, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS E A EMPRESA GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, nº 241 - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.454.600/0001-93 com sede localizada Rua Maranhão, nº 1384, Bairro Jardim Iguaçu, no município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 26282-180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alessandro de Avelar Scalise, inscrito no CPF sob o nº 083.183.707-16, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 049/2025**, vinculado ao Processo Licitatório nº 041/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Décima Terceira do contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Alteração contratual referente à marca do item 57 com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 049/2025, que trata da aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192) e municípios consorciados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Após a assinatura deste instrumento, a marca atual do referido item ficará alterada para a nova marca indicada, e o quadro disposto na cláusula 5.1 do contrato, terá a seguinte alteração:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
57	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



3.1. Permanece inalterado o valor unitário de cada item, conforme demonstrado na cláusula anterior.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura do referido instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, março de 2026.

---

Diran Rodrigues de Souza Filho  
Secretário Executivo  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**

---

Alessandro de Avelar Scalise  
Representante Legal  
**GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
PARA SAUDE LTDA**